

**PROJETO DE LEI Nº 00/2023**

**PODER LEGISLATIVO**

**DÁ À ATUAL RUA “WA”, SITUADA NO BAIRRO NOVA CONQUISTA, A DENOMINAÇÃO DE RUA “FRANCISCO DE ASSIS MEDINA”**

O Vereador Paulo Fundão, no uso de suas prerrogativas, tendo em vista o que dispõe o inciso I, do § 1º do Artigo 120 da Resolução nº 002/2021 – Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mateus/ES, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica a atual Rua, conhecida como Rua WA, localizada no Bairro Nova Conquista, Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a denominada de Rua “FRANCISCO DE ASSIS MEDINA”.

**Art. 2º.** A Rua denominada de Rua FRANCISCO DE ASSIS MEDINA, limita-se ao Norte: com a área de APP ao Sul: com a Avenida João Nardoto; ao Leste: com as Quadras C e D; e a Oeste: com as Quadras A e B.

**Art. 3º.** Caberá ao Cadastro Municipal Imobiliário, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a proceder às devidas providências e comunicar Agências de Correios, Bancárias, aos Escritórios da Escelsa, Telemar, SAAE e demais órgãos interessados.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, ao sexto (6º) dia do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte quatro (2024).

  
**PAULO FUNDÃO**  
Vereador



## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 00/2023.

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, é com enorme satisfação que encaminhamos para apreciação deste plenário o presente Projeto de Lei, que visa denominar o referido logradouro, fazendo uma singela homenagem ao Senhor FRANCISCO DE ASSIS MEDINA ou Barra Seca como era carinhosamente conhecido por seus familiares, clientes, funcionários e amigos e grande parte de quem o conhecia.


Francisco de Assim Medina, Natural do Estado da Bahia casado com Terezinha Gianizelle Medina com quem teve dois filhos Fernando Gianizelle Medina, Flávio Gianizelle Medina empresário trabalhador e muito atuante na prestação de serviços de torno e solda se instalou as margens da BR 101 km 65, com a chamada mecânica FAMIG.

Há mais de duas décadas Prestava serviços para varias Prefeituras do Estado do Espírito Santo e sul da Bahia, mais se destacou prestando serviços a prefeitura de São Mateus e aos demais empresários da nossa cidade e redondeza e com seu serviço de excelencia se estabilizou.

O mesmo tinha o caráter ílibado e era homem de princípios, valores e retidão, herança essa que deixou plantada no coração dos seus dois filhos Fernando e Flávio, pois infelizmente por uma fatalidade, foi brutalmente assassinado em 1994, deixando muita saudades e boas lembranças para com os filhos todos que com ele convivera.

Só por isso já justifica-se o presente projeto de Lei de nomeação do citado Lougradouro.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, ao sexto (6º) dia do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte quatro (2024).

  
**PAULO FUNDÃO**  
Vereador







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

# CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME  
**FRANCISCO DE ASSIS MEDINA**



CPF

\*\*\*\*\*

MATRÍCULA

**0235490155 1994 4 00026 265 0004367 44**

SEXO: Masculino    COR: Não informada    ESTADO CIVIL E IDADE: Casado, Com 44 anos de idade

NATURALIDADE: Bom Jesus do Belém-BA    DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO:    ELEITOR: não informado

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA: MANOEL RODRIGUES MEDINA e SANTA LIMA. Residente na Br. 101, Km. 65, Nesta Cidade, São Mateus-ES

DATA E HORA DO FALECIMENTO: Aos vinte e nove (29) dias do mês de janeiro (01) do ano de mil novecentos e noventa e quatro (1994), às 08:00 hora(s)    DIA: 29    MÊS: 01    ANO: 1994

LOCAL DO FALECIMENTO: Estrada Boa Esperança, Bairro Litoraneo, Nesta Cidade, São Mateus-ES

CAUSA DA MORTE: Destruição Massa Encefálica - Ação Projétil de Arma de Fogo - Homicídio

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido): cemitério Cemitério Público Desta Cidade    DECLARANTE: DEILSON GIANIZELLE

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: Dr. Carlos Vilhagra, CRM nº 4284

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEER: Data do Registro: aos trinta e um (31) dias do mês de janeiro (01) do ano de mil novecentos e noventa e quatro (1994), o falecido era casado com TEREZINHA GIANIZELLE MEDINA. Deixando bens a inventariar, não deixou testamento, deixando 2 filhos: FERNANDO, FLÁVIA.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO: Não consta nenhuma anotação de cadastro.

Cartório de Registro Civil e Tabelação de Notas da Sede de São Mateus  
Oficial: WAGNEIA PEREIRA DOS SANTOS  
Rua Coronel Constantino Cunha, 522, Centro, São Mateus-ES, Tel. (27) 3763-1156 cartoriopedrosari@hotmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
São Mateus-ES, 26 de setembro de 2023.

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo  
Selo Digital de Fiscalização  
023549.SGS2304.01962  
Emolumentos: R\$ 0,00 Encargos: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00  
Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)



Jonathan Pontara Oliveira  
Substituto

Jonathan Pontara Oliveira  
Substituto  
Cartório do Reg. Civil e Tabelação  
Sede - São Mateus - ES

ARPENBRASIL AA 030734488 BRP



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003000340039003600320039003A005000

Assinado eletronicamente por **OZIANE NASCIMENTO SANTOS SANTANA** em **06/09/2024 14:10**  
Checksum: **5DC869C6EBECBCB40125FE334D2D19E13A86980A24C6C26E2C61C40BDE0D2AC8**



---

Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000340039003600320039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.